



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024

PROCESSO Nº 97/2024

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 75, Inciso I, § 7º da Lei nº 14.133/2021.

DO OBJETO:

Contratação global para prestação de serviço e fornecimento dos materiais necessários para o conserto do ar condicionado da motoniveladora Komatsu GD 555, ano 2010, patrimônio nº 4026, pertencente ao parque de máquinas e veículo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

DA PESQUISA PRÉVIA:

A pesquisa prévia foi realizada em conformidade com o Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Executivo nº 4.569, de 31 de março de 2023, sendo utilizado para a determinação do preço estimado os seguintes parâmetros: Em razão de ser um processo de dispensa de manutenção veicular, os valores a serem contratados serão acompanhados de comprovação através de Notas fiscais que estão em conformidade com valores praticados de mercado.

DO CONTRATADO:

EMPRESA: LUCAS TAMIOZZO

CNPJ: 19.248.941/0001-77

ENDEREÇO: RODOVIA RS 155 KM 44, MACIEIRA, NOVA RAMADA/RS

CONTATO: (55) 3781 1703

DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

A escolha do contratado leva em consideração a escolha de empresa do ramo de atividade compatível com a demanda e que já ter tido contratações anteriores onde seus serviços foram considerados satisfatórios ao Município, tendo juntado a documentação comprobatória de que atende os requisitos mínimos de habilitação. (Artigo 70 Inciso III).



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras

DO VALOR:

O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA** será de **R\$ 1.695,00** (um mil seiscentos e noventa e cinco reais) sendo:

Lote	Item	Quant	UN	Descrição	Valor Unitário
1	1	1	Und	Filtro condensador universal	220,00
1	2	1	kg	Fluido refrigerante	380,00
1	3	290	ml	Óleo pag	145,00
1	4	1	Und	Prestação de serviços	950,00

DA JUSTIFICATIVA DO VALOR CONTRATADO:

Os valores a serem contratados seguem referência valor da tabela de preços padrão disponibilizada pela empresa, estando dentro do valor de mercado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 CABINETE DO SECRETARIO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
2 2 4 23 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CABINETE MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MAQ VEÍCULOS E EQUIP
339039170000 SEGUROS EM GERENCIAMENTO SEGUROS EM GERENCIAMENTO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQ E EQUIP
33903039000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO

DA ENTREGA:

Os serviços deverão ser prestados em execução imediata, em datas previamente agendada com a contratada e ter sua execução concluída no prazo acordado entre as partes.

Verificada a desconformidade dos serviços, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o caso.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em parcela única, em até 10 (dez) dias após a conclusão dos serviços, emissão da nota fiscal, e liquidação da despesa junto ao Setor de Empenho; e ou no vencimento das faturas.

No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras

DAS SANÇÕES:

Sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

DO PARECER JURÍDICO:

Conforme parecer jurídico nº 83/2024, favorável para a contratação direta nos termos do artigo 75, Inciso I, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:

Nos termos do Artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação com base no Artigo 75, Inciso I, § 7º, da Lei nº 14.133/2021 e determino a realização de empenho e a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos.

Nova Ramada (RS), 14 de março de 2024.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito